



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



REQUERIMENTO Nº 037/2026

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES PARES

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja submetido ao Plenário e, após aprovação, enviado ao Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente), o seguinte pedido de informações:

OBJETO DO REQUERIMENTO

Refere-se ao *Termo de Autorização de Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026), decorrente do **Processo nº 031/2026, em favor da empresa **SILVA & KOPPE CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 48.946.502/0001-36.

• **DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E PROVIDÊNCIAS**

Considerando o valor estimado da contratação de *R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)* para serviços técnicos de natureza intelectual e recuperação de créditos tributários, requer-se:

1. *Cópia Integral do Processo Administrativo:* O envio de cópia digital ou física integral do Processo nº 031/2026, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, as justificativas de preço e os documentos que comprovem a notória especialização da empresa contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. *Status de Pagamento:* Informar se, até a presente data, já houve a emissão de empenhos, liquidações ou *pagamentos efetivados* em favor da referida empresa. Em caso positivo, enviar os comprovantes (notas de empenho e ordens de pagamento).
3. *Cronograma de Execução:* Detalhamento sobre o início da prestação dos serviços e se já foram entregues relatórios parciais sobre a identificação ou recuperação de créditos mencionados no objeto do contrato.

Rua Antonio Galé, nº 48 – Bairro Alvorada – Caixa Postal 08 – CER: 38.465-000 – Araporã-MG.
E_mail: assessoriacamaraarapora@gmail.com - (34)3284-9400

RECEBEMOS
EM ____/____/20__



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



JUSTIFICATIVA

A fiscalização dos atos do Poder Executivo é uma das funções primordiais do Poder Legislativo. Dado o expressivo valor do contrato e a natureza dos serviços (recuperação de créditos e auditoria fiscal), faz-se necessário o acompanhamento rigoroso para garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na administração pública municipal.

Araporã/MG, 09 de abril de 2026.

Nestes termos
Pede Deferimento

- *HELI FERREIRA DA SILVA(Vereador)
- *MANOEL HELENO DA SILVA(Vereador)
- *LEANDRO ANDRADE ARAÚJO(Vereador)
- *MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA GOMES(Vereador)
- *WALDIVINO JOSÉ DE LIMA(Vereador)
- *NAIARA CORISTA VILA(Vereadora)

Sala da Câmara Municipal de Araporã/MG, em 10 Abril de 2026 .